



mutualidades
portuguesas

mais de 2,5 milhões de beneficiários

**Proposta do Conselho de Administração
de Remuneração do Presidente do
Conselho de Administração da UMP**

ESTIMADAS ASSOCIADAS,

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º dos Estatutos da União das Mutualidades Portuguesas, *“Os titulares dos órgãos associativos podem ser remunerados, por deliberação da Assembleia Geral.”*

Neste sentido, por deliberação da Assembleia Geral realizada em 15 de dezembro de 2018, desde essa data que o Presidente do Conselho de Administração da UMP é remunerado pelo exercício do seu cargo.

Tal remuneração justifica-se, por um lado pela dimensão e complexidade das atividades prosseguidas pela UMP em razão do seu desenvolvimento e crescimento e que obrigam a uma atenção, dedicação e disponibilidade constantes por parte do Presidente do Conselho de Administração que, deste modo, efetivamente exerce funções executivas, de caráter diário e permanente.

Nestes termos, o Conselho de Administração da União das Mutualidades Portuguesas considera existirem reais e legítimos motivos para que o exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração seja remunerado, já que o mesmo exerce, executiva e diariamente, as funções de representação da UMP, de controlo, supervisão e coordenação executiva de todos os serviços, bem como a gestão dos recursos humanos e financeiros da UMP.

Em face do exposto, o Conselho de Administração da União das Mutualidades Portuguesas propõe à apreciação, discussão e votação das Exmas. Associadas que o Presidente do Conselho de Administração da União das Mutualidades Portuguesas, Dr. Luís Alberto de Sá e Silva, seja remunerado pelo exercício das suas funções, passando a auferir uma remuneração mensal ilíquida equivalente a seis vezes o IAS (Indexante de Apoios Sociais), acrescido de subsídio de refeição, por cada dia útil, de montante igual ao atribuído aos demais trabalhadores da UMP e, ainda, acrescido de remuneração equivalente a título de subsídio de férias e de uma remuneração equivalente a título



de subsídio de natal, no regime fiscal de trabalho dependente, com início a um de janeiro de dois mil e vinte e um e termo no final do respetivo mandato.

Lisboa, 7 de janeiro de 2021

O Conselho de Administração da UMP,

Presidente - Luís Alberto de Sá e Silva
em representação de A Mutualidade de Santa Maria – Associação Mutualista

Vice-Presidente – José dos Santos Almeida
em representação da A Familiar de Espinho – Associação Mutualista

Vice-Presidente – João Filipe Cardoso Esteves
em representação da Associação de Socorros Mútuos “*Protectora dos Artistas*” de Faro

Vice-Presidente – Luís Filipe de Mendonça Cristina de Barros
em representação da MUDIP - Associação Mutualista Diplomática Portuguesa

Vice-Presidente – Augusto Manuel Fraga Magalhães Abreu
em representação da Associação de Socorros Mútuos Familiar Vimaranesense



